



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

TITO PEREIRA FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 676/19, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 109 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com os documentos enviados, pois a candidata enviou apenas certificado de graduação e cursos de capacitação, os quais não pontuam neste edital, conforme determina o edital, senão vejamos:

<i>Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de educação ou de ensino.</i>	<i>Pós - Latu sensu Mínimo 360 horas</i>	<i>4,00 pontos</i>	<i>a</i>
	<i>Mestrado</i>	<i>7,00 pontos</i>	<i>b</i>
	<i>Doutorado</i>	<i>10,00 pontos</i>	<i>c</i>

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 007 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com os documentos enviados, pois a candidata enviou declaração que está matriculada no curso de Pós-Graduação, deixando de enviar o documento solicitado pelo anexo IV do edital, senão vejamos:

VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou *declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifo nosso)*

Capão Alto, 03 de fevereiro de 2020

TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal